DECRETO Nº2.839 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.021 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.663, de 25 de outubro de 2021, um crédito adicional suplementar, no valor de R$2.856.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinqüenta e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO
02.01 – Procuradoria Jurídica
02.01.01 – Procuradoria Jurídica
02.01.01.02 - Judiciária
02.01.01.02.062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
02.01.01.02.062.0011– Administração do Executivo Municipal
02.01.01.02.062.0011.2011 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
F:17/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 10.000,00

02.03 – Secretaria Municipal de Governo
02.03.03 – Sub-Prefeitura de São Sebastião do Pontal
02.03.03.04 - Administração
02.03.03.04.122 – Administração Geral
02.03.03.04.122.0011– Administração do Executivo Municipal
02.03.03.04.122.0011.2015 – Manutenção da Sub-Prefeitura de São Sebastião do Pontal
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo Determinado
F:47/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 20.000,00

02.05 – Secretaria Municipal de Planejamento
02.05.01 – Secretaria de Planejamento
02.05.01.04 - Administração
02.05.01.04.121 – Planejamento
02.05.01.04.121.0011– Administração do Executivo Municipal
02.05.01.04.121.0011.2017 – Manutenção da Secretaria de Planejamento
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:64/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 18.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:65/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00

02.06 – Secretaria Municipal de Administração
02.06.01 – Secretaria de Administração
02.06.01.04 - Administração
02.06.01.04.122 – Administração Geral
02.06.01.04.122.0011– Administração do Executivo Municipal
02.06.01.04.122.0011.2018 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F:73/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 10.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
F:76/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 15.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F:79/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.000,00

02.08 – Secretaria Municipal de Finanças
02.08.01 – Secretaria de Finanças
02.08.01.04 - Administração
02.08.01.04.123 – Administração Financeira
02.08.01.04.123.0011– Administração do Executivo Municipal
02.08.01.04.123.0011.2020 – Manutenção da Secretaria de Finanças
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
F:101/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F:106/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 20.000,00

02.08.02 – Reserva e Encargos
02.08.02.28 - Encargos Especiais
02.08.02.28.846 – Outros Encargos Especiais
02.08.02.28.846.0011– Administração do Executivo Municipal
02.08.02.28.846.0011.2029 – PASEP
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
F:112/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 200.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 - Educação
02.09.02.12.361 – Ensino Fundamental
02.09.02.12.361.0033– Transportar para Estudar
02.09.02.12.361.0033.2111 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F:130/FR:101 – Rec.de Imp.e Transf.de Imp.Vinc.à Educação.....R$ 12.000,00

02.09.02.12.361.0034 – Primeiros Passos
02.09.02.12.361.0034.2123 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F:140/FR:101 – Rec.de Imp.e Transf.de Imp.Vinc.à Educação.....R$ 150.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:144/FR:101 – Rec.de Imp.e Transf.de Imp.Vinc.à Educação.....R$ 50.000,00

02.09.02.12.365 – Educação Infantil
02.09.02.12.365.0034– Primeiros Passos
02.09.02.12.365.0034.2121 – Manutenção da Creche
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:153/FR:101 – Rec.de Imp.e Transf.de Imp.Vinc.à Educação.....R$ 20.000,00

02.09.02.12.365.0034.2122 – Manutenção da Pré-Escola
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:162/FR:101 – Rec.de Imp.e Transf.de Imp.Vinc.à Educação.....R$ 30.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 - Saúde
02.12.01.10.122 – Administração Geral
02.12.01.10.122.0041 – Administração da Saúde Pública Municipal
02.12.01.10.122.0041.2151 – Manutenção do Núcleo Administrativo de Saúde
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

F:233/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 80.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:234/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 15.000,00

02.12.01.10.301 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042.2161 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
F:247/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 60.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:248/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 18.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
F:249/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 1.500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:251/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F:254/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 15.000,00

02.12.01.10.301.0042.2162 – Manutenção Saúde da Família
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F:255/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 140.000,00

02.12.01.10.301.0042.2164 – Manutenção Saúde Bucal
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:258/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 60.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:259/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 14.000,00

02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0043 – Atenção Especializada
02.12.01.10.302.0043.2171 – Manutenção do Ambulatório Municipal
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo determinado
F:269/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 80.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
F:270/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 100.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:271/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 30.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:275/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 50.000,00

02.12.01.10.302.0044 – Unidade Pronto Atendimento
02.12.01.10.302.0044.2181 – Manutenção do Pronto Atendimento
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
F:282/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 100.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:283/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 20.000,00

02.12.01.10.302.0047 – TFD - Tratamento Fora do Domicílio
02.12.01.10.302.0047.2211 – Manutenção Transporte Público de Saúde
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F:291/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 80.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
F:294/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 14.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil
F:295/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 20.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

F:296/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 120.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas Com Locomoção
F:297/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 15.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F:299/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 20.000,00

02.12.01.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
02.12.01.10.303.0045 – Assistência Farmacêutica
02.12.01.10.303.0045.2191 – Manutenção da Farmácia Municipal
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F:308/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 45.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
F:314/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 40.000,00

02.12.01.10.305 – Vigilância Epidemiológica
02.12.01.10.305.0046 – Vigilância em Saúde
02.12.01.10.305.0046.2202 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:328/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 20.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:329/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 6.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:332/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F:335/FR:102 – Rec.de Impostos e Transf.de Imp.Vinculados à Saúde.....R$ 5.000,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.13.01.04 - Administração
02.13.01.04.122 – Administração Geral
02.13.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.13.01.04.122.0011.2023 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:372/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 50.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:373/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:375/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 40.000,00

02.13.03 – Serviços Públicos
02.13.03.15 - Urbanismo
02.13.03.15.452 – Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073 – Serviços Públicos Municipais
02.13.03.15.452.0073.2271 – Manutenção dos Serviços Urbanos
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F:400/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 200.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
F:403/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 20.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:405/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 250.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação
F:409/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 20.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:410/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 20.000,00

02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
02.14.01 – Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.04 - Administração
02.14.01.04.123 – Administração Financeira
02.14.01.04.123.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.14.01.04.123.0011.2024 – Manutenção da Secretaria de Serviços Rurais
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:412/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 22.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:413/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 6.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F:418/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 10.000,00

02.14.01.26 - Transporte
02.14.01.26.782 – Transporte Rodoviário
02.14.01.26.782.0074 – Infra-estrutura Básica Rural
02.14.01.26.782.0074.2281 – Manutenção das Estradas Municipais
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
F:422/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 12.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:424/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 150.000,00

02.14.01.26.782.0074.2282 – Manutenção de Pontes e Mata Burros
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:430/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 20.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:431/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 6.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
F:432/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação
F:438/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 3.000,00

02.15 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.15.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
02.15.01.04 - Administração
02.15.01.04.122 – Administração Geral
02.15.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.15.01.04.122.0011.2025 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Habitação
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:441/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 15.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:442/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 6.000,00

02.15.01.04.122.0061 – Administração da Assistência Social
02.15.01.04.122.0061.2221 – Manutenção do Núcleo Adm.da Assist.Social
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:449/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 12.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:450/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 3.000,00

02.15.01.04.122.0061.2222 – Manutenção dos Conselhos Sociais
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:456/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:457/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.500,00

02.16 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.16.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.16.01.08 - Assistência Social
02.16.01.08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
02.16.01.08.243.0063 – Proteção Social Básica
02.16.01.08.243.0063.2242 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:482/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 25.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F:485/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 10.000,00

02.16.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.16.01.08.244.0063 – Proteção Social Básica
02.16.01.08.244.0063.2241 – Manutenção das atividades do CRAS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:491/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 15.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
F:493/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 40.000,00

02.16.01.08.244.0064 – Benefícios Sociais
02.16.01.08.244.0064.2251 – Manutenção das Atividades Assistenciais
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado
F:499/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 20.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:505/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 8.000,00

02.17 – Secretaria Municipal de Desenv.,Ind.,Comércio e Esporte
02.17.01 – Secretaria de Desenvolvimento, Ind., Comércio e Esporte
02.17.01.04 - Administração
02.17.01.04.122 – Administração Geral
02.17.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.17.01.04.122.0011.2026 – Manut.Sec.Desenv.,Ind.,Comércio e Esporte
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:519/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
F:523/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 15.000,00

02.17.01.27 - Desporto e Lazer
02.17.01.27.812 – Desporto Comunitário
02.17.01.27.812.0084 – Esporte
02.17.01.27.812.0084.2291 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:531/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 45.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:532/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 12.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F:535/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 15.000,00
TOTAL.....R$2.856.000,00

Art. 2° - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1° desta Lei, ***o excesso de arrecadação realizado neste exercício financeiro no período de 01/01/2021 à 20/10/2021***, compreendido entre a diferença a maior da arrecadação em relação a receita orçada, em acordo com o II, § 1°, Art. 43, da Lei Federal 4.320/64 e apuração conforme anexo I desta Lei.

Art. 3º - Acrescenta R$ 2.856.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinqüenta e seis mil reais), distribuídos nos devidos programas de trabalhos do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.020 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017

Art. 4º - Acrescenta R$ 2.856.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinqüenta e seis mil reais), distribuídos nos devidos programas de trabalhos no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.020 da Lei Municipal 1.493/19 - LDO.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 25 de outubro de 2021.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I